



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000035/2024 - 26/03/2024

Local/Setor: 00000353 - Secretaria Municipal de Transito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública

1. DO OBJETO

O objeto da compra é adquirir tinta viária de alta qualidade para a manutenção e a renovação da marcação viária em nossas vias e estradas. A tinta viária é um material essencial para garantir a visibilidade e a durabilidade da sinalização rodoviária, contribuindo assim para a segurança e a eficiência do tráfego. Este material será utilizado para reforçar e renovar as marcações de faixas de trânsito, linhas de divisão de pistas, setas direcionais, símbolos de advertência e demais elementos de sinalização viária, conforme necessário para garantir a conformidade com as normas e regulamentos de trânsito, bem como para promover a segurança e a fluidez do tráfego em nossas vias para as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de tinta viária é essencial para garantir a segurança e a eficiência do tráfego em nossas vias e estradas. A seguir estão algumas razões pelas quais essa compra é necessária:

Manutenção da Sinalização: A marcação viária desempenha um papel fundamental na orientação dos condutores, fornecendo direcionamento e segurança. A manutenção regular dessa sinalização é crucial para garantir que as estradas permaneçam seguras para o tráfego.

Conformidade com Normas e Regulamentos: É exigido por lei que as vias mantenham uma sinalização adequada. A falta de manutenção pode resultar em multas e, mais importante, em riscos de segurança para os usuários das estradas. Portanto, é imperativo manter a marcação viária em condições adequadas para cumprir com as normas e regulamentos estabelecidos.

Redução de Acidentes: Uma sinalização viária clara e visível contribui para a redução de acidentes, ajudando os motoristas a entenderem as regras da estrada e a se orientarem melhor, especialmente em condições climáticas adversas ou em áreas de baixa visibilidade. Investir na manutenção da marcação viária pode ajudar a prevenir acidentes e salvar vidas.

Preservação da Infraestrutura: Além de contribuir para a segurança dos usuários das estradas, a marcação viária também desempenha um papel na preservação da infraestrutura rodoviária. Uma marcação viária bem mantida ajuda a evitar a deterioração da superfície da estrada, reduzindo assim a necessidade de reparos e prolongando a vida útil da infraestrutura.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Cod.	Especificação	Und.	Qnt.	Vr. Uni.	Vr. Total
------	---------------	------	------	----------	-----------



TERMO DE REFERÊNCIA

18168	Tinta de demarcação viária estirenada à base de solvente, recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas, de cor AMARELA conforme normas ABNT NBR 12935/2020. Apresentando secagem rápida, boa resistência a abrasão, boa retenção de cor, forte aderência ao pavimento, boa flexibilidade, balde metálico de 18 litros. Diluição: Adicionar de 10 a 30% de solvente apropriado. Aplicação: Com rolo, pincél ou equipamentos mecânicos apropriados. Secagem: Liberação do trânsito em até 30 minutos.	Und.	20	R\$ 485,00	R\$ 9.700,00
18169	Tinta de demarcação viária estirenada à base de solvente, recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas, de cor BRANCA conforme normas ABNT NBR 12935/2020. Apresentando secagem rápida, boa resistência a abrasão, boa retenção de cor, forte aderência ao pavimento, boa flexibilidade, balde metálico de 18 litros. Diluição: Adicionar de 10 a 30% de solvente apropriado. Aplicação: Com rolo, pincél ou equipamentos mecânicos apropriados. Secagem: Liberação do trânsito em até 30 minutos.	Und.	41	R\$ 485,00	R\$ 19.885,00
18170	Tinta de demarcação viária estirenada à base de solvente, recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas, de cor AZUL conforme normas ABNT NBR 12935/2020. Apresentando secagem rápida, boa resistência a abrasão, boa retenção de cor, forte aderência ao pavimento, boa flexibilidade, balde metálico de 18 litros. Diluição: Adicionar de 10 a 30% de solvente apropriado. Aplicação: Com rolo, pincél ou equipamentos mecânicos apropriados. Secagem: Liberação do trânsito em até 30 minutos.	Und.	05	R\$ 515,00	R\$ 2.575,00



TERMO DE REFERÊNCIA

18171	Tinta de demarcação viária estirenada à base de solvente, recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas, de cor PRETA conforme normas ABNT NBR 12935/2020. Apresentando secagem rápida, boa resistência a abrasão, boa retenção de cor, forte aderência ao pavimento, boa flexibilidade, balde metálico de 18 litros. Diluição: Adicionar de 10 a 30% de solvente apropriado. Aplicação: Com rolo, pincél ou equipamentos mecânicos apropriados. Secagem: Liberação do trânsito em até 30 minutos.	Und.	15	R\$ 515,00	R\$ 7.725,00
18172	Tinta de demarcação viária estirenada à base de solvente, recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas, de cor VERMELHA conforme normas ABNT NBR 12935/2020. Apresentando secagem rápida, boa resistência a abrasão, boa retenção de cor, forte aderência ao pavimento, boa flexibilidade, balde metálico de 18 litros. Diluição: Adicionar de 10 a 30% de solvente apropriado. Aplicação: Com rolo, pincél ou equipamentos mecânicos apropriados. Secagem: Liberação do trânsito em até 30 minutos.	Und.	10	R\$ 515,00	R\$ 5.150,00
1817 3	Diluyente para tinta de demarcação viária a base de Hidrocarbonetos e evaporação rápida, isento de benzeno, embalagem de 18L, Munsell: Transparente (ligeiramente amarelado)	Und.	30	R\$ 358,90	R\$ 10.767,00
1817 4	Microesferas de vidro, drop on do tipo II-A fornecidos em sacos de papel ou juta de 25kg, devendo ter internamente um saco de polietileno.	Saco	10	R\$ 242,00	R\$ 2.420,00
1817 5	ROLO DE LÃ - Rolo de 15cm com 100% em lã de carneiro, manta com 12mm de altura. Com suporte metálico e cabo.	Und.	100	R\$ 7,14	R\$ 714,00
1817 6	ROLO DE LÃ - Rolo de 10cm com 100% em lã de carneiro, manta com 12mm de altura. Com suporte metálico e cabo.	Und.	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
VALOR TOTAL					R\$ 59.381,00



TERMO DE REFERÊNCIA

4. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado Municipal, localizado Av. Alvaro Rodrigues da Mata, 231, Centro, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, nos dias úteis, das 08h às 15h.

O prazo de entrega será de até 30 (Trinta) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), a ser expedida pela Secretaria.

A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato de recebimento, produtos com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.

Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

5. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Os gestores públicos têm a responsabilidade legal de garantir a segurança e a fluidez do tráfego nas vias sob sua jurisdição. Isso inclui a manutenção adequada da sinalização viária, que desempenha um papel fundamental na prevenção de acidentes e na orientação dos usuários das vias.

O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Devido ao baixo valor e visando agilidade processual, a contratação se dará por dispensa de licitação.

A contratação direta está respaldada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratações de valores inferiores a R\$ 59.906,02, conforme atualização prevista no Decreto nº 11.871/2023.

6. DA GARANTIA:

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de entrega dos produtos especificados no item 3. deste Termo de Referência.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Conforme estabelecido pela Lei 14.133/21, será designado um fiscal do contrato responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços relacionados à aquisição de pneus. O fiscal atuará como representante da Administração, zelando pelo cumprimento das especificações técnicas, prazos e demais condições contratuais.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se Termo de Referência - Compras - Lei nº 14.133/21 - Contratação Direta Atualização: Junho/2022 verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



TERMO DE REFERÊNCIA

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Todas as comunicações entre a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública e a empresa contratada devem ser formalizadas por escrito, sendo admitido, de forma excepcional, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública reserva-se o direito de convocar um representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 3º).

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública convocará o representante da empresa contratada para uma reunião inicial. Nessa reunião, será apresentado o plano de fiscalização, contendo informações sobre as obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para a execução do objeto, plano complementar de execução da contratada (quando houver), método de aferição dos resultados, sanções aplicáveis, entre outros (IN 5/2017, art. 44, 3º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, será realizada consulta à situação da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante (CND), relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

A fiscalização do contrato será atribuída ao servidor **Kleidson Pimentel de Freitas**, designado pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, informando a Administração sobre todos os detalhes.

O representante da Contratante deverá possuir a experiência necessária para o acompanhamento e controle eficaz da execução do contrato.

A fiscalização estabelecida neste item não exime, nem diminui a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade relacionada à aquisição de pneus, serviços de alinhamento e balanceamento. Isso inclui imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou o fornecimento de produtos inadequados ou de qualidade inferior. Em casos de ocorrências dessa natureza, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade Urbana.

Atividade projeto: 2.160 - Manutenção do Departamento de Engenharia de Transito e Sinalização Viária.

Fonte recurso :15000009999 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos

Ficha: 280 - 44905100000 - Obras e Instalações.

9. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada assume a obrigação de cumprir integralmente as especificações técnicas e padrões estabelecidos no contrato, conforme preconizado pela Lei 14.133/21. É responsabilidade da Contratada garantir que a aquisição de pneus atenda a todas as exigências de qualidade, dimensões e demais características previstas no instrumento contratual.

A Contratada compromete-se a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução dos serviços e entrega dos materiais. O atendimento aos cronogramas estipulados é essencial para



TERMO DE REFERÊNCIA

garantir a eficiência e a pontualidade na prestação dos serviços, evitando possíveis impactos negativos no funcionamento da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

A Contratada assume total responsabilidade pelo transporte seguro e carregamento adequado dos materiais, desde suas instalações até o local de entrega estipulado. Todos os custos e procedimentos logísticos relacionados ao transporte dos materiais são de responsabilidade da Contratada, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 e demais normativas aplicáveis.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as comunicações, notificações e correspondências oficiais entre as partes deverão ser realizadas por escrito, garantindo clareza e formalidade nos procedimentos. O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência, NÃO podendo alegar desconhecimento das obrigações.

Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu / ES para dirimir dúvidas referentes à contratação;

Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu / ES, o direito de no interesse da Administração pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

Atenciosamente,

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____